

PARECER Nº 1800/2011 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 116/11

Trata-se do Projeto de Lei nº 116/11, de autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso, que acrescenta o inciso III do artigo 57 da Lei 14.887/2009 e institui o Programa para a Valorização de Iniciativas Ambientais e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, por meio do Parecer 753/2011.

A presente propositura visa alterar o referido dispositivo legal, para que os recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA sejam utilizados para subsidiar programas para valorização de iniciativas ambientais, em regiões do Município desprovidas de equipamentos e serviços públicos essenciais.

A Lei nº 14.887/2009 determina que os recursos do FEMA sejam destinados precipuamente a apoiar o desenvolvimento de planos, programas e projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, à manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental e à pesquisa e atividades ambientais. Da mesma forma, provê suporte financeiro às atividades de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente.

Dessa forma, tendo em vista a relevância do tema para a melhoria das condições ambientais da cidade, especialmente das regiões mais frágeis do ponto de vista socioambiental, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei em questão.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 14/12/2011.

Paulo Frange – PTB - Presidente

Chico Macena – PT– Relator

Ítalo Cardoso – PT

Juscelino Gadelha - PSB

Quito Formiga – PR

Tião Farias – PSDB

Toninho Paiva - PR